



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 273/2007

Regulamenta os valores venais dos imóveis para efeitos de lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 050/1997; 091/2001; 092/2001 e 174/2007;

### DECRETA:

Art. 1º. O lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2008, será efetuado tomando por base os valores utilizados para o exercício de 2007 acrescido do percentual do IPCA do IBGE presumido no período de janeiro a dezembro de 2007, resultando no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 29 de novembro de 2007  
DE N.º 8.155  
UMUARAMA, 29 de 11 de 2007  
*[Handwritten Signature]*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**